



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

---

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20190001**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190001 QUE  
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PRAINHA E DE OUTRO LADO A  
PESSOA FÍSICA LUCIANO AZEVEDO COSTA.

O Município de PRAINHA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 10.220.671/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, presidente, portador do CPF nº 180.810.292.-49, residente na Rua Felipe Viegas, nº 128, Bairro: Miritizal - Distrito de Santa Maria do Uruará- Prainha- PA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 20190001** firmado com a pessoa física LUCIANO AZEVEDO COSTA, CPF 358.095.902-68, com sede na Av. Beira Rio, nº 958, Comercial, Almeirim-PA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato nº 20190001, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de direito administrativo e constitucional, licitações e contratos administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Prainha-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula sexta do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

3.1 – A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da solicitação do contratado através do Ofício nº 002/2021 – LAC, de 18 de março de 2021, onde solicita a rescisão do mesmo, o qual é firmado com pessoa física, nesta Administração, por motivos, deste, acarretar uma alta carga tributária.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

---

5.1 – Fica rescindido o contrato nº 20190001 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PRAINHA-PA, 31 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11  
CONTRATANTE**

**LUCIANO AZEVEDO COSTA  
CPF (MF) 358.095.902-68  
CONTRATADO (A)**